



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 048/2022.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUZ IZAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §2º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
20692	Adelia Jesus de Oliveira Paiva	GOO/5	D	E
20696	Aline da Silva Carneiro dos Santos	GOO/5	D	E
20688	Ana Paula de Souza	GOO/1	D	E
20633	Dalva Francuso	GOA/3	D	E
20831	Ederson Aparecido da Silva	GOO/1	C	D
20703	Elenilson Martins	GOO/1	D	E
21182	Fernando Gomes da Silva	GOO/3	A	B
20834	Fernando Henrique de Sene	GOO/1	C	D
21176	João Divino Bronqueti	GOO/3	A	B
20684	Jose Maria da Silva	GOO/3	D	E
20695	Juliana Aparecida de Oliveira	GOO/5	D	E
20836	Juliana Barbara da Silva	GOS/2	C	D
20832	Lenilda Aparecida Matozinho dos Santos	GOO/1	C	D
20829	Marcela Maria Lorbieski da Silva	GOO/1	C	D



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

20701	Maria Ivonete Lucio	PTGOO/1	D	E
20687	Maria Regiane Vilas Boas de Oliveira	GOO/1	D	E
20830	Melriane Luzia Coutinho Alves	GOO/1	C	D
21183	Sergio Ferreira Alves	GOO/3	A	B
20833	Valdir de Moraes	GOO/1	C	D

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal